



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 02 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Retifica o Decreto Nº. 0251, de 08 de Fevereiro de 2.024, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, e estabelece outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Art. 1º, Parágrafo único, do Decreto Nº. 0251, de 08 de Fevereiro de 2.024 que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar;
- III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

LEIA-SE:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar;
- III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- IV – departamentos de Licitações da Administração Direta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Fevereiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal